



FENEI

FEDERAÇÃO NACIONAL DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO

PETIÇÃO Nº 101/XIII/1ª

PARECER DA FENEI

Por altura das negociações com o ministério da educação sobre o regime jurídico constante do DL nº 22/2014, de 11 de fevereiro, a FENEI chegou a acordo sobre o diploma por entender que o mesmo é globalmente positivo e bem estruturado.

Somos assim do parecer que não há motivos para alteração, nomeadamente no que respeita às competências para a acreditação e certificação da formação.

Além do mais defende a FENEI que, dadas as características da generalidade e abstração próprias da lei, a mesma não deve sofrer mudanças constantes em função de casos individuais.

Com os nossos respeitosos cumprimentos.

Lisboa, 02 de junho de 2016.

O Presidente da Direção da FENEI,

(João Rios)